



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**  
**INDICAÇÃO Nº 001/2023**

Salvador do Sul, 02 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de, juntamente com a Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, a possibilidade de viabilizar a instalação de semáforos em dois pontos da Avenida Duque de Caxias;**

**O primeiro, na Avenida Duque de Caxias com a Avenida Jacob Damião Muller.**

**O segundo, na Avenida Duque de Caxias com a rua Fiorelo Fávero, acesso ao Parque Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o intenso fluxo de veículos na saída da Avenida Jacob Damião Muller com a Avenida Duque de Caxias é considerado, ser um dos acessos ao centro da cidade e o estacionamento da Lojas Solar, em horário de pico o trânsito fica congestionado nesta esquina inclusive propenso a acidentes devido ao fluxo de clientes das Lojas Solar e nos entornos. Da mesma forma na Avenida Duque de Caxias com a rua Fiorelo Fávero, trânsito que leva ao Parque Municipal e Escola Municipal Santo Inácio de Loyola e especialmente em horário de pico, quando o trânsito é mais intenso e, atendendo a um pedido dos moradores e empresas próximas, entendemos que se faz necessário um semáforo nestes locais.

Certos de conta com o apoio dos nobres Edis, desde já agradeço pela acolhida.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 06/02/2023  
POR UNANIMIDADE  
8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES.  
Aud. Müller PRESIDENTE  
R SECRETÁRIO

R  
**ROMEU RECKTENWALT**  
Vereador MDB

recebido  
02/02/23  
R

S  
**Stephano F. Mombach**  
Departamento Jurídico  
Matrícula 1754

07/02/23